



STIU-MA E ENEVA FECHAM A 3ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO

Hora de deliberar

No último dia 21, empresa e sindicato reuniram-se para mais uma rodada de negociações com vistas à pactuação do Acordo Coletivo dos Trabalhadores da ENEVA 2018/2019. Representaram a empresa Danielle Oliveira (Jurídico) e Mônica Barbosa, Guilherme Fernandes e Criseide Belo (RH). O Sindicato esteve representado pelos diretores Fernando Pereira, Itaci Melo e Mariano Martins com assessoria de Guilherme Zagallo (advogado).

Algumas cláusulas não estão em mesa de negociação porque havia consenso em sua manutenção sem alteração. Nessa rodada, avançamos em alguns pontos, onde foi possível construir um consenso, no entanto, há ainda muitos pontos de discordância, que precisam avançar.

Aqui, apresentamos as cláusulas em dois blocos: pontos em que houve avanço na construção do consenso e pontos onde ainda não houve acordo. Assim, caberá aos trabalhadores e trabalhadoras da ENEVA, analisar e deliberar o curso da negociação e da campanha, definindo o que levamos de volta à mesa de negociação ou não.

Para isso, o STIU-MA realizará Assembleias nas UTE Itaqui e Parnaíba, no dia 25 de setembro, Terça, às 14 horas.

Entendemos que precisamos e podemos avançar na contraproposta da empresa para ter um acordo digno, mas a decisão final é da categoria. Vamos ao debate e à luta.

**ASSEMBLEIA
ITAQUI E
PARNAÍBA**

**25/09 (TERÇA)
14 HORAS
PARTICIPE!**



CLÁUSULAS ONDE HOUVE AVANÇO NO ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES

15ª - Homologação de Rescisão

Há consenso de que a homologação de rescisão do contrato de trabalho de todos os trabalhadores associados, deverão ser realizadas no Sindicato.

26ª - Banco de Horas

Há consenso em reduzir o banco de horas para 3 meses, havendo apuração e compensação dentro deste período, ao final desse período se houver horas a serem pagas a mesma ocorrerá no 4º mês.

45ª - Adicional de turno

Permaneceria a redação do ACT 2017/2018, isto é, 5% (cinco por cento).

51ª - Convênio Clube Social

A Empresa esclarece que os empregados podem se associar em qualquer clube social, observando as regras existentes no ACT.

53ª - Recebimento de Salários

A proposta é excluir esta cláusula.

54ª - Eleição e Liberação do Repres. Sindical

Há consenso de que o Sindicato deve proceder à solicitação por escrito com 72 (setenta e duas) horas de

antecedência para liberação do Representante Sindical.

56ª - Horas de Percurso (ITAQUI)

A proposta é excluir essa cláusula.

59ª - Acesso ao Site das Empresas

Há consenso na manutenção da redação do ACT 2017/2018.

(Inclusão) Saúde e Segurança do Trabalho

As Partes acordaram a inclusão da cláusula de saúde e segurança do trabalho, nos seguintes termos: "A Empresa remeterá ao Sindicato cópias das CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT) quando por ela emitidas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão"

(Inclusão) Demissão Justa Causa

As Partes acordaram a inclusão da cláusula de demissão por justa causa, nos seguintes termos: "A Empresa apresentará ao Sindicato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados das demissões por justa causa, os fundamentos da demissão de cada empregado sob essa motivação".

CLÁUSULAS AINDA EM DISCUSSÃO

CLÁUSULA	POSIÇÃO DO SINDICATO	POSIÇÃO DA EMPRESA
1ª - Partes e Abrangência	O Sindicato propõe que como condição de representação universal, o auxílio extraordinário seja pago somente àqueles trabalhadores que se filiem até outubro/2018.	A Empresa sugere que o tema seja levado para a assembleia.
18ª - Adicional de Periculosidade	O Sindicato reitera a proposta feita na última reunião. O sindicato também entregou sugestão de cláusula para avaliação da empresa.	A Empresa não concorda alegando que existe laudo que atesta as funções e locais que fazem jus ao adicional. Diz que avaliará internamente a sugestão do sindicato
29ª - Correção Salarial	O Sindicato propõe reposição da inflação mais ganho real de 5%	A empresa propõe reajuste de 3,64%
30ª - Hora Extra	O Sindicato propõe adicional de 100% para o pessoal do turno, pagos exclusivamente em feriados nacionais	A empresa não concorda.
31ª - Piso Salarial	O Sindicato propõe piso de R\$ 2.000,00.	A empresa propõe reajuste de 3,64%, passando de R\$1.600,00 para R\$1.658,24.
32ª - PLR	O Sindicato solicita a participação no estabelecimento de metas.	A empresa não concorda e propõe a manutenção da cláusula PLR
33ª/34ª/35ª - Auxílio Alimentação/Refeição/Extraordinário	O Sindicato propõe o seguinte reajuste: Alimentação — R\$ 600,00. Refeição - 25 dias úteis. Manutenção do valor de R\$38,08/dia; Auxílio extraordinário/Natalino - R\$1.200,00; O auxílio extraordinário deverá ser concedido apenas aos trabalhadores filiados ao STIU/MA; Isenção do desconto de 20% do VR dos trabalhadores lotados nos sites.	A empresa não concorda e propõe: Alimentação - reajuste de 3,64%, passando de R\$ 466,16 para R\$ 483,12; Refeição - reajuste de 3,64%, passando para R\$ 891,09, mas somente 22 dias úteis; Auxílio extraordinário/Natalino - disponibilização de gift card no valor do VR;
36ª Auxílio Creche	O Sindicato propõe o valor de R\$ 800,00 e o aumento de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias para 6 (seis) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.	A Empresa propõe reajuste de 3,64% (passando de 628,79 para R\$ 651,67) e manutenção da idade de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias..
37ª - Auxílio Material Escolar	O Sindicato propõe R\$500,00 e inclusão de técnico e superior.	A empresa propõe reajuste de 3,64%, passando de R\$ 321,13 para R\$ 332,81 e retirar técnico e superior.
40ª - Ambulância	O Sindicato propõe a manutenção de ambulância em Itaqui no período da parada ou desligamento da planta quando houver mais de 10 (dez) empregados trabalhando.	A Empresa propõe manter as regras atuais.

(continua) **CLÁUSULAS AINDA EM DISCUSSÃO**

CLÁUSULA	POSIÇÃO DO SINDICATO	POSIÇÃO DA EMPRESA
41ª - Auxílio Educacional	O Sindicato propõe reembolso de 90% do valor da mensalidade, limitado ao valor máximo de R\$ 800,00, para empregados e dependentes (Ensino fundamental, médio ou superior)	A Empresa propõe manter a redação do ACT 2017/2018 e além disso a Empresa diz que dará conhecimento ao Sindicato da política de auxílio educacional vigente.
46ª - Gratificação de Férias	O Sindicato propõe majoração de 1/3 (33,33%) para 50%.	A empresa não concorda com a proposta do sindicato e propõe manter o 1/3 (33,33%).
48ª - Anuênio	O Sindicato propõe pagamento do adicional de 1% incidente sobre o salário base, para cada ano de trabalho, contado da data de admissão, limitado a 35 (trinta e cinco) anos de serviço.	A Empresa não concorda. :
49ª - Garantia de Emprego	O Sindicato propõe que a Empresa se comprometa a não demitir seus funcionários, salvo por falta grave, devidamente apurada conforme norma da CLT.	A empresa não concorda.
50ª - PCS	O Sindicato propõe a formação de comissão paritária Empresa x Sindicato, objetivando a implantação de um plano de cargos e salários.	A Empresa solicita a exclusão dessa cláusula.
52ª - Sobreaviso	O Sindicato propõe sobreaviso no Complexo Parnaíba a ser iniciado na sexta às 18:00 e termino no domingo às 18:00.	A Empresa alega que não existe necessidade de escala de sobreaviso.
58ª - Benefício para empregados lotados em Santo Antonio dos Lopes (PARNAÍBA)	O Sindicato propõe: (I) Auxílio educacional - reajustar o auxílio educacional para os filhos, equivalente a 80% do valor da mensalidade limitado ao valor de R\$ 678,51 passando para R\$ 800,00 (ensino fundamental, médio ou técnico); (ii) Bônus de Retenção: irá apresentar proposta que englobe todos os empregados e irá apresentar na próxima reunião; (iii) Auxílio habitação: pagamento do valor de R\$ 2.000,00, unificado, independentemente de sua função, para quem optar pelo benefício ou redução dos níveis de concessão.	A empresa propõe: (I) Auxílio Educacional para Filhos: manter o equivalente a 80% limitado ao valor de R\$ 678,51 mais 3,64% de reajuste, passando a ser R\$ 703,20; (ii) Bônus de Retenção: manutenção da cláusula do ACT 2017/2018; (iii) Auxílio habitação: não concorda com a proposta do sindicato e propõe que o benefício seja concedido de acordo com a política da Empresa.